



ABINETE DO PREFEITO

Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

1

LEI Nº 3.550

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R\$ 800.000,00.

Dr. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Divisão de Contabilidade da Prefeitura de Mogi Mirim, autorizada a suplementar as dotações orçamentárias vigentes como segue:


11	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
112	Divisão de Educação
112 08 42 1881 17 3222	Transf. Estado e ao Distrito Federal R\$ 800.000,00

Art. 2º - O valor da presente suplementação será coberto pelo repasse da participação do Município no FPM e ICMS, que já efetuam a retenção para esta finalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 23 de novembro de 2001.


Dr. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal